



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 645/2016

De 23 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3020015.2029 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	195	5.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	201	500,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	225	3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	1.500,00
12.1220021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	286	14.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	296	3.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.30 – Material de Consumo	244	10.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	308	21.000,00
12.3610021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	326	29.000,00
12.3650021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	342	16.000,00
Total		104.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.3020015.2029 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	197	6.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245	10.000,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	266	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

12.1220021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	287	13.000,00
12.3610021.2071 – Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	315	4.000,00
12.3660021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	317	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	318	1.000,00
12.3610021.2060 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	335	45.000,00
Total		104.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 23 de novembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças